



Aposentadoria Art 3º EC 47/2005

Ato/Portaria nº 65/2018

Rio Verde, Goiás, em 02 de maio de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **ANDREA VAZ DE CARVALHO**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **ANDREA VAZ DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 2212017 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 431.725.711-49, efetivo (a), no cargo de auxiliar administrativo, lotado (a) no Recursos Humanos, conforme processo no IPARV nº 81/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.


PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base	R\$ 2.328,06
Quinquênio – 30%	, R\$ 698,42
Incentivo Funcional – 20%	R\$ 465,61
Tempo de serviço apurado	11.335 dias
Total de Proventos	R\$ 3.492,09

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

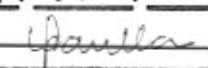
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 65/18
Publicado no Placar do Instituto
de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Rio
Verde - IPARV.

EM: 02 / 05 / 18


Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 063/2018